



Juliane Cardoso Silva de Queiroz &lt;juliane.cardoso@tjam.jus.br&gt;

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2026 - Análise técnica da Proposta Retificada - A FORCA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

2 mensagens

COLIC &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

6 de julho de 2026 às 08:44

Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akil@tjam.jus.br>, "de Oliveira, Nilson" <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000009668-00

Pregão Eletrônico nº 045/2026

Licitante: A FORCA COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.325.530/0001-06

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a Proposta Retificada apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta Retificada ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **06/07/2026, às 11h:00**.

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz

Membro COLIC

---

### 3 anexos

**JUSTIFICATIVA.pdf**

450K

**planilha de mao de obra.pdf**

619K

**NFS contratos.zip**

1147K

Nilson Monteiro de Oliveira &lt;nilson.oliveira@tjam.jus.br&gt;

6 de julho de 2026 às 10:54

Para: COLIC &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Cc: "de Engenharia, Divisão" &lt;engenharia@tjam.jus.br&gt;, "akel, Rommel" &lt;rommel.akil@tjam.jus.br&gt;, Dimas Crescencio Verissimo Santos &lt;dimas.santos@tjam.jus.br&gt;

Prezados(as),

Em resposta aos questionamentos objetivamente realizados pela COLIC, quanto à Análise técnica da proposta da empresa A FORCA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, seguem as considerações desta Secretaria de Infraestrutura:

- 1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência? Sim.** A proposta comercial descreve textualmente o objeto como exigido: "prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva

integral em Subestações (13.8Kv), Grupos Geradores, Quadros de Automação e Controle e Motores Elétricos Trifásicos". A licitante também atendeu à estruturação dos itens (A - Manutenção Preventiva, B - Manutenção Corretiva e C - Fornecimento de peças sob demanda), inclusive respeitando o valor fixo obrigatório de R\$ 225.000,00 para a provisão de peças de reposição.

**2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado? Não.** A proposta ainda apresenta inconsistências que seguem sustentando a presunção de inexecutabilidade, em que pese o esclarecimento do item III levantado na análise anterior (Inconsistência no Cálculo de Tributos) e, desse modo, destacamos o seguinte:

**I. Inconsistência no Cálculo de Tributos:** O apontamento foi esclarecido contabilisticamente pela empresa, justificando o porquê do campo estar preenchido com zero para evitar dupla contagem de tributos.

**II. Prejuízo Confesso na Planilha (Item 4):** A licitante admitiu o erro no cálculo inicial de cotação dos insumos e confirmou que realmente terá prejuízo na Manutenção Anual (Item 4). Para tentar validar a proposta, ela argumentou que "esse prejuízo é diluído ao longo do ano, nas manutenções mensais e também em relação aos demais equipamentos". A justificativa da empresa é, na prática, equivalente ao "jogo de planilha" (compensar o prejuízo de um item com a margem de lucro de outros). A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é clara ao definir que a caracterização do jogo de planilha e do desequilíbrio contratual independe da demonstração de dolo (intenção ou má-fé) das partes envolvidas. Essa confirmação de compensação de preços invalida a planilha e a torna irregular.

**3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta? Não.** Diante do cenário exposto, opinamos pela rejeição da proposta, sustentada pela presunção de inexecutabilidade da mesma.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

**Nilson Monteiro de Oliveira**



**Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG**

**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**

**(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760**